



## JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a necessidade de aquisição de **Formaldeído ( formol entre 38 e 42 )** para suprir a necessidade do **Setor de Anatomia do Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde - ICBS**, e que este Setor desenvolve as seguintes atividades: a) O ensino da disciplina de anatomia para os cursos de medicina, enfermagem, odontologia, nutrição, farmácia, dentre outros; b) Atividades práticas da disciplina acima citadas, e principalmente por ser o material essencial e indispensável ao setor, pois a conservação das peças anatômicas depende do acondicionamento correto, como também da validade deste produto, faz - então necessária aquisição do material.

Ressaltamos que este processo foi aberto em 02/10/2014 com a finalidade de aquisição de formaldeído para o Instituto de Química e Biologia –IQB/ UFAL em decorrência do mesmo não possuir mais em seu estoque esse tipo de material, e ainda, foi aberto o Pregão Eletrônico em Registro de Preço nº 111/2013 que incluía a aquisição de 4.000 (quatro mil) litros de formol. No momento da utilização do Registro de Preço, a empresa vencedora estava impedida de fornecer o formol por estar negativada junto ao SICAF, ficando o ICBS sem a perspectiva para o recebimento desse produto, imprescindível para a conservação das peças cadavéricas utilizados nas aulas práticas de Anatomia para 10 (dez) cursos da UFAL, tais como: Ciências Biológicas – Bacharelado; Ciências Biológicas – Licenciatura; Dança; Educação Física – Bacharelado; Educação Física Licenciatura; Enfermagem; Farmácia; Medicina; Nutrição e Odontologia.

Em 10/10/2014 foi aberta cotação eletrônica, tendo como data de encerramento da cotação eletrônica em 15/10/2014 às 09h00min. Nesta data, foram apresentados 7 (sete) lances entre os valores de R\$ 7.500 e R\$ 120.000,00, como o valor do menor lance da empresa Juliano Cesar das Chagas – ME foi superior ao preço estimado (R\$ 6.990,00), entramos em contato com o mesmo, o qual nos informou por email a impossibilidade de baixar o seu preço em decorrência da empresa ser no Paraná e seu frete até Maceió- AL ser elevado.

Entramos em contato também com o terceiro menor lance, a empresa Adonex Comércio de Produtos para Lab. Ltda. ME, a mesma também informou por telefone e email que “não podem atingir o valor de referência do item”. Entramos também em contato por telefone e email com o quarto menor lance VidLab Comércio e Serviços Ltda. ME, o qual respondeu que: “não tem interesse em negociação do preço, em virtude do preço de referência estar muito abaixo do



preço cotado. O segundo menor lance, Empresa Labmaster Comércio de Produtos Científicos Ltda. EPP, também não negociou o preço, enviamos email cadastrado no SICAF para a empresa, o qual foi retornado com erro.

Em virtude das empresas não conseguirem reduzir o valor, e em decorrência da necessidade da aquisição dos itens, foi emitido o despacho pelo Gabinete Reitoral dando prosseguimento ao feito para registrar a dispensa de licitação visando a aquisição do formol através da Empresa **EMPÓRIO DA QUÍMICA INDUSTRIAL E COMÉRCIO LTDA** uma vez que ficou evidente e comprovada a vantajosidade da aquisição pelo valor unitário de R\$ 4,30 (litro);

Sendo assim, esta reitoria, neste ato representada por seu Reitor, decide pela contratação direta com a Empresa **EMPÓRIO DA QUÍMICA INDUSTRIAL E COMÉRCIO LTDA**. Inscrita no CNPJ: **09.132.915/0001-25**, no valor total de R\$ 6.450,00 através de Dispensa de Licitação, amparada no artigo 24, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos.

Maceió/AL., 27 de outubro de 2014.

**EURICO DE BARROS LÔBO FILHO**  
**REITOR**

RATIFICO EM 27/10/2014  
**EURICO DE BARROS LÔBO FILHO**  
**REITOR**